


Divulgação



**DESTAQUE**

Pág. 3

/prefbarueri 

/prefeituradebarueri 

/prefeituradebarueri 

## CIDADE INTELIGENTE: BARUERI GANHA PRÊMIO INTERNACIONAL



**OBRAS**



Fernando Foca • Secom

Prefeitura remodela baía de ônibus em Alphaville

Pág. 3



**EDUCAÇÃO**



Suseli Honorio • Secom

Escola do Imperial promove Feira de Química e Física

Pág. 13



**CULTURA**



Divulgação

Parque Municipal recebe Festa da Cultura Brasileira dias 24 e 25

Pág. 15



**CONTROLE DA RAIVA ANIMAL** - A vacinação de cães e gatos continua. O animal vacinado pela primeira vez precisa de reforço da vacina um mês após a aplicação. A dose é gratuita e pode ser ministrada hoje (quarta, dia 14) e nos dias 28 e 29, na Zoonoses (rua Anhanguera, 200, Vila São Francisco), das 9 às 16h. Mais informações: 4198-5679.

# agenda

**14/11**  
QUARTA

15H

CT VILA PORTO

**BARUERI X MAUAENSE**  
"PAULISTA CUP FUTEBOL SUB-15"

GRATUITO

**14/11**  
QUARTA

16H

ARENA BARUERI

**PALMEIRAS X FLUMINENSE**  
"COPA DO BRASIL DE FUTEBOL SUB-17"

GRATUITO

**14/11**  
QUARTA

18H

CENTRO ESPORTIVO ENGENHO NOVO

**BARUERI X SESI**  
"METROPOLITANO DE VÔLEI SUB-15"

GRATUITO

**14/11**  
QUARTA

20H30

GINÁSIO JOSÉ CORRÊA

**BARUERI X AABB**  
"ESTADUAL PRINCIPAL DE FUTSAL"

GRATUITO

**16/11**  
SEXTA

A PARTIR DE 8H

CT VILA PORTO

**TORNEIO BARUERI DE FUTEBOL 2018**

GRATUITO

**16 E 17/11**  
SEX. E SÁB.

A PARTIR DE 9H

GINÁSIO JOSÉ CORRÊA

**SUL-AMERICANO DE JIU-JÍTSU 2018**

GRATUITO

**17/11**  
SÁBADO

21H

ARENA BARUERI

**OESTE X GOIÁS**  
"BRASILEIRÃO SÉRIE B"

INGRESSOS À VENDA

**18/11**  
DOMINGO

11H

CENTRO ESPORTIVO ENGENHO NOVO

**BARUERI X FUNVIC TAUBATÉ**  
"ESTADUAL DE VÔLEI SUB-19"

GRATUITO

**18/11**  
DOMINGO

15H

ESTACIONAMENTO DO GIN. JOSÉ CORRÊA

**NETINHO DE PAULA**  
"SHOW EM HOMENAGEM À CONSCIÊNCIA NEGRA"

GRATUITO

mais informações: [www.barueri.sp.gov.br](http://www.barueri.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE



<http://portal.barueri.sp.gov.br>

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI

**Prefeito:**  
Rubens Furlan

**Vice-Prefeito:**  
José Roberto Piteri

**Secretário de Comunicação:**  
Tazio Gomiero

**Editor:**  
João Carlos Amaral (MTB - 81.559/SP)

**Diagramação:**  
Wilson Machado Junior  
Rodrigo Borges  
Reivisson Casé

**Circulação:** Walter de Almeida Duarte

O Jornal Oficial é publicado pela  
Secretaria de Comunicação

**Tiragem:** 12.500 exemplares - Distribuição gratuita

**Circulação:** quartas e sábados

**Endereço:** Av. 26 de Março, 173 • Centro • Barueri • SP  
**Contato:** 11 4199-4960 [job@barueri.sp.gov.br](mailto:job@barueri.sp.gov.br)

Allisson Roberto / Secom



Dentro do projeto vencedor está a disponibilização de Wi-Fi grátis

# Barueri traz ao Brasil prêmio internacional de Cidade Inteligente

Aliz Lambiazzi

[secom.aliz@barueri.sp.gov.br](mailto:secom.aliz@barueri.sp.gov.br)

Mais uma vez Barueri faz jus ao título de Cidade Inteligente, e agora em nível global. O município foi o único representante brasileiro dentre os 36 reconhecidos pelo prêmio internacional “Cidades e Assentamentos Humanos Sustentáveis (SCHASA, sigla em inglês), entregue durante o Fórum Mundial Sobre Assentamentos Humanos 2018 (Global Forum on Human Settlements, GFHS – em inglês), que ocorreu nos dias 30 e 31 de outubro de 2018 no

Centro de Conferências das Nações Unidas, em Bangkok (Tailândia). O evento celebrou o Dia Mundial das Cidades.

Trata-se do primeiro prêmio internacional concedido a Barueri, que estava entre os mais de 400 participantes - dentre eles prefeitos, especialistas e líderes empresariais - de mais de 40 países. Sob o título “Promovendo as Inovações Urbanas Para Cumprir o ODS 11 e a Nova Agenda Urbana” (em inglês: Advancing Urban Innovations to Achieve SDG 11 and New Urban Agenda – NUA), o evento reuniu pessoas e organizações que reforçaram seu

compromisso com a criação de cidades cada vez mais sustentáveis por meio de parcerias colaborativas e baseadas na igualdade.

## “Por seu compromisso com uma cidade inclusiva”

O documento que formaliza a premiação menciona que “a cidade de Barueri se destacou do restante por seu compromisso com uma cidade inclusiva, segura, vibrante e inteligente”. A comissão julgadora destaca alguns aspectos, como a adoção de soluções inteligentes inovadoras para melhorar a eficiência e a transparência

das operações do governo e a qualidade de vida de sua população, enquanto obtém benefícios econômicos, sociais e ambientais; e os grandes esforços realizados por uma equipe forte que superou uma série de desafios para implementar um plano de melhoria contínua para o futuro.

A inscrição do município foi realizada pela equipe do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT), responsável também pela aplicação de todas as soluções tecnológicas que têm dado a Barueri, cada vez mais, o título de Cidade Inteligente. Para tanto, foram apontadas iniciativas desempenhadas

pela Prefeitura.

É o caso da implantação do coletor de lixo eletrônico no Parque Dom José, em parceria com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Sema), sem qualquer custo aos cofres públicos; APP Barueri; câmeras de monitoramento ao vivo com acesso livre por parte do cidadão; implantação do sistema OCR, de detecção de placas veiculares; semáforos inteligentes; central de monitoramento da Guarda; Wi-Fi grátis em 29 pontos da cidade; APP Alô Barueri; e a informatização do Cadastro Único e Extra do Cidadão.



## OBRAS

### Prefeitura remodela trecho viário em Alphaville com baia para 6 ônibus

Arleno Marques

[secom.arleno@barueri.sp.gov.br](mailto:secom.arleno@barueri.sp.gov.br)

Em frente ao Alphashopping, na alameda Rio Negro, a Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria Obras, está remodelando o trecho viário com readequação da baia de ônibus do local (parada com capacidade para 6 coletivos), em espaço de 600 metros quadrados. As obras já somam 40% de serviços executados e a previsão de término é até o final do mês.

O objetivo, além de facilitar o acesso ao transporte público, é reforçar o



Fernando Foca / Secom

Obra visa facilitar o acesso ao transporte e melhorar a fluidez da via

trabalho de manutenção da via, com segurança da pista, e evitar o desgaste precoce do pavimento.

Com esse intuito, a Prefeitura realiza obras de substituição do asfalto por pavimento em

concreto rígido.

#### Obras similares

O investimento em mo-

bilidade urbana compreende ainda obras de remodelação viária em outros locais de Barueri.

Em trecho da estrada dos Romeiros, no bairro Cruz Preta, o governo de Barueri já deu aval para início das obras após o feriado da Proclamação da República (15 de Novembro).

Em frente ao Parque Shopping Barueri, a baia de ônibus também recebe melhorias. Do outro lado do rio Rio Tietê, a Prefeitura fará remodelação da via com alargamento de pista em parte da avenida Dr. Dib Sauaia Neto, em Alphaville.



MEIO AMBIENTE



Municípios relatam rápida recuperação dos animais castrados

## 366 animais foram castrados na campanha mais recente promovida pela Prefeitura

Aliz Lambiazzi

secom.aliz@barueri.sp.gov.br

Cada vez mais conscientes e preocupados com o bem-estar de seus animais, os moradores de Barueri têm aproveitado as campanhas de castração realizadas gratuitamente pela Prefeitura por meio da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Sema).

O último mutirão de cas-

tração aconteceu entre os dias 29 e 30 de outubro, no Parque Municipal Dom José, quando um total de 366 animais foram castrados e também microchipados, conforme preconiza a Lei Municipal 2.588, de 18 de dezembro de 2017.

De acordo com a Sema, dentre os cães foram castrados 82 machos e 121 fêmeas. Já dentre os felinos esterilizados, 65 eram ma-

chos e 98, fêmeas.

“A gente não tem condições de castrar e, se pega cria, não tem condições de cuidar. Eu só tenho essa cachorra porque a minha filha queria muito. Com a disponibilização da castração foi ótimo, uma maravilha”, expressa a doméstica Tatiane Aparecida Calixto, que utilizou o serviço pela primeira vez.

A assistente administra-

tiva Ana Carolina Rodrigues Peres trouxe seus três gatos para serem castrados e essa foi a segunda vez que aproveitou a oportunidade dada pela Prefeitura – na primeira, castrou a mãe dos gatinhos. “Acho muito bom porque é cara a castração e é muito mais fácil se a Prefeitura dá esse apoio pra gente, mostra que ela se preocupa”. Ana Carolina conta que na primeira vez

ficou insegura, mas agora nem teve dúvidas. “É bom, foi rápida a recuperação dela”, garante.

### Mutirões

A cada dois meses são abertas as inscrições para novos mutirões gratuitos. Fique atento ao site da Prefeitura, bem como às suas redes sociais, para ficar por dentro das datas e procedimentos necessários.



QUADRINHOS





**“O amor que eu encontrei no Creas, não encontrei em lugar nenhum”**

Ana Paula, mãe de um adolescente acompanhado pelo Creas

**O que é:** A principal função do Creas é fazer a articulação com a rede de serviços justamente para garantir os direitos de todos e interromper as situações de violência. O Creas fica na avenida 26 de Março, 1.125, no Jardim São Pedro, no mesmo prédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. O telefone é o 4199-2800

Evento contou com técnicos, assistidos e ex-servidores

## Creas comemora 10 anos de existência com muitos avanços na proteção social

Por **Paula Neto**  
Da SADS

Na sexta-feira (dia 9), no Parque da Maturidade, foi realizado um evento em comemoração aos 10 anos do Creas, equipamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Pessoas que participaram do início do Creas, atuais técnicos e assistidos deram depoimentos emocionantes. O promotor de Justiça

Luiz Roberto Wakin disse que, há 15 anos trabalhando na cidade e há 11 com crianças e adolescentes, desejava “*não perder a indignação.*”

Houve palestra de Claudio Thebas que falou sobre a importância de escutar as pessoas. Escritor, educador, palestrante, publicitário e palhaço, Claudio falou de forma descontraída: “*o papel da escuta nos faz transitar do modo competição*

*para o modo cooperação.*”

“*Precisamos compor com o outro. Assim, ele deixa de ser um oponente e passa a ser um componente.*” O palestrante elogiou os relatos sobre o Creas e frisou o quanto é importante para qualquer tipo de serviço o ato de escutar: “*A escuta tem 4 pilares: hospitalidade (acolher); hospital (cuidar); hospício (poder ser quem se é) e hospedeiro (fica um pouco do outro em você).*”

### História

A secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Adriana Bueno Molina, destacou os avanços no Creas desde janeiro de 2017, quando assumiu: “*Tínhamos 12 técnicos e agora temos 21. O pessoal de apoio, eram 6 e hoje são 11, isso sem contar as novas parcerias e a construção e solidificação da rede de atendimento.*”

Yula Moreira, diretora de Proteção Social Especial emocionou-se ao falar da área que tanto gosta. “*Destaco a ‘afinação’ com a Proteção Social Básica pois ninguém trabalha sozinho.*” Yula relatou que todo o serviço foi reordenado, frisou a importância da parceria com outros órgãos, a chamada rede e disse que o Creas tinha muitos motivos para comemorar.

## Conselhos Tutelares de Barueri recebem carros e equipamentos do governo federal

Os dois Conselhos Tutelares Barueri receberam na sexta-feira (dia 9) um conjunto chamado “Equipagem de Conselhos Tutelares”. Doado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, ele tem por objetivo “*apoiar as prefeituras municipais nos processos de qualificação de rede local, fortalecer os conselhos tutelares e fomentar o acesso e o uso do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência junto aos conselheiros tutelares.*”

Como a cidade tem dois conselhos tutelares, recebeu dois conjuntos: sendo dois carros Citroën Air Cross; 10 computadores, duas impressoras, duas geladeiras e dois bebedouros. Esses equipamentos são considerados a composição mínima e fundamental ao funcionamento dos conselhos. O benefício foi concedido em atenção a uma emenda parlamentar da deputada federal Bruna Furlan.

A deputada esteve na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvi-

mento Social durante a entrega dos conjuntos e disse que era “*uma honra*

*poder colaborar e criar um vínculo com os conselheiros que desenvolviam um*

*trabalho tão importante na cidade e que exige muita sensibilidade.*” **(PN)**

Adalberto Albuquerque / SADS



Os veículos serão usados na proteção da criança e do adolescente

# ATOS OFICIAIS

## SNJ • SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.644, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.”

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Barueri para o Exercício Financeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.102.882.400,00 (três bilhões, cento e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), discriminado pelos anexos integrantes desta lei, compreende:

- I - o Orçamento Fiscal;  
II - o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da autarquia e da fundação.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):

### RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO:

| - Receitas Correntes  |                      |
|---|----------------------|
| Receita Tributária.....   | 1.833.676.600        |
| Receita de Contribuições.....                                       | 67.410.000           |
| Receita Patrimonial.....  | 85.160.000           |
| Receita de Serviços.....  | 6.000                |
| Transferências Correntes.....                                       | 1.162.629.400        |
| Outras Receitas Correntes.....                                      | 17.576.000           |
| - Receitas de Capital.....  | 6.297.000            |
| - Receitas Correntes Intra Orçamentárias                            |                      |
| Receitas de Contribuições.....                                      | 114.082.000          |
| - Deduções da Receita Corrente                                      |                      |
| (Redução das Transferências Correntes para formação do FUNDEB)..... | (183.954.600)        |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO .....</b>                    | <b>3.102.882.400</b> |

Art. 3º. A despesa geral do Município será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta lei, conforme o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):

I - Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração:

| DESPESA DO MUNICÍPIO                               | ORÇAMENTO            |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
|  | FISCAL               | SEG.SOCIAL           | TOTAL                |
| Câmara Municipal                                   | 60.000.000           | -                    | 60.000.000           |
| Secretaria de Governo                              | 28.046.000           | -                    | 28.046.000           |
| Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana        | 118.877.600          | -                    | 118.877.600          |
| Secretaria dos Negócios Jurídicos                  | 9.452.000            | 130.000              | 9.582.000            |
| Secretaria de Finanças                             | 21.793.000           | -                    | 21.793.000           |
| Secretaria de Esportes                             | 36.064.000           | -                    | 36.064.000           |
| Secretaria de Obras                                | 258.672.000          | 47.576.000           | 306.248.000          |
| Secretaria de Suprimentos                          | 70.523.000           | -                    | 70.523.000           |
| Secretaria de Serviços Municipais                  | 294.054.400          | -                    | 294.054.400          |
| Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | 3.009.000            | 107.272.000          | 110.281.000          |
| Secretaria de Planejamento e Urbanismo             | 4.280.000            | -                    | 4.280.000            |
| Secretaria de Rec.Naturais e Meio Ambiente         | 16.808.000           | -                    | 16.808.000           |
| Secretaria de Cultura e Turismo                    | 24.122.000           | -                    | 24.122.000           |
| Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho       | 9.220.000            | -                    | 9.220.000            |
| Secretaria de Educação                             | 767.433.600          | -                    | 767.433.600          |
| Secretaria de Administração                        | 85.221.000           | -                    | 85.221.000           |
| Secretaria de Comunicação Social                   | 11.610.000           | -                    | 11.610.000           |
| Encargos Gerais do Município                       | 27.856.000           | -                    | 27.856.000           |
| Secretaria da Saúde                                | -                    | 703.223.800          | 703.223.800          |
| Secretaria dos Dir. da Pessoa com Deficiência      | -                    | 15.497.000           | 15.497.000           |
| Secretaria da Mulher                               | -                    | 7.912.000            | 7.912.000            |
| FIEB - Fundação Inst. Educ. de Barueri             | 130.000.000          | -                    | 130.000.000          |
| IPRESB - Inst. Prev. Soc. Serv. Mun. de Barueri    | -                    | 126.955.000          | 126.955.000          |
| CIOESTE - Cons. Int. Reg. Oeste Metr. de SP        | 1.588.000            | -                    | 1.588.000            |
| <b>SOMA</b>  | <b>1.978.629.600</b> | <b>1.008.565.800</b> | <b>2.987.195.400</b> |
| Reserva de Contingência                            | 1.000.000            | 114.687.000          | 115.687.000          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>1.979.629.600</b> | <b>1.123.252.800</b> | <b>3.102.882.400</b> |

II - Despesas por Funções de Governo:

| DESPESA DO MUNICÍPIO    | ORÇAMENTO            |                      |                      |
|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                         | FISCAL               | SEG.SOCIAL           | TOTAL                |
| Legislativa             | 60.000.000           | -                    | 60.000.000           |
| Administração           | 337.847.600          | -                    | 337.847.600          |
| Segurança Pública       | 2.216.000            | -                    | 2.216.000            |
| Assistência Social      | -                    | 130.631.000          | 130.631.000          |
| Previdência Social      | -                    | 126.955.000          | 126.955.000          |
| Saúde                   | -                    | 745.979.800          | 745.979.800          |
| Educação                | 946.452.600          | -                    | 946.452.600          |
| Cultura                 | 24.092.000           | -                    | 24.092.000           |
| Urbanismo               | 348.363.400          | -                    | 348.363.400          |
| Habitação               | 29.486.000           | -                    | 29.486.000           |
| Saneamento              | 200.000              | -                    | 200.000              |
| Gestão Ambiental        | 141.916.000          | -                    | 141.916.000          |
| Transporte              | 1.992.000            | -                    | 1.992.000            |
| Desporto e Lazer        | 91.064.000           | -                    | 91.064.000           |
| <b>SOMA</b>             | <b>1.983.629.600</b> | <b>1.003.565.800</b> | <b>2.987.195.400</b> |
| Reserva de Contingência | 1.000.000            | 114.687.000          | 115.687.000          |
| <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>1.984.629.600</b> | <b>1.118.252.800</b> | <b>3.102.882.400</b> |

III - Despesas por Sub-Funções:

| DESPESA DO MUNICÍPIO                  | ORÇAMENTO            |                      |                      |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                       | FISCAL               | SEG.SOCIAL           | TOTAL                |
| Ação Legislativa                      | 60.000.000           | -                    | 60.000.000           |
| Administração Geral                   | 375.379.600          | 59.632.800           | 435.012.400          |
| Administração Financeira              | 21.793.000           | -                    | 21.793.000           |
| Tecnologia da Informação              | 8.793.000            | -                    | 8.793.000            |
| Comunicação Social                    | 11.610.000           | -                    | 11.610.000           |
| Defesa Civil                          | 2.216.000            | -                    | 2.216.000            |
| Assit. ao Portador de Deficiência     | -                    | 15.317.000           | 15.317.000           |
| Assist. à Criança e ao Adolescente    | -                    | 2.006.000            | 2.006.000            |
| Assistência Comunitária               | -                    | 113.308.000          | 113.308.000          |
| Previdência do Regime Estatutário     | -                    | 126.955.000          | 126.955.000          |
| Atenção Básica                        | -                    | 149.071.000          | 149.071.000          |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | -                    | 514.160.000          | 514.160.000          |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | -                    | 11.433.000           | 11.433.000           |
| Vigilância Sanitária                  | -                    | 4.756.000            | 4.756.000            |
| Vigilância Epidemiológica             | -                    | 6.927.000            | 6.927.000            |
| Alimentação e Nutrição                | 47.237.000           | -                    | 47.237.000           |
| Ensino Fundamental                    | 473.330.600          | -                    | 473.330.600          |
| Ensino Médio                          | 53.000.000           | -                    | 53.000.000           |
| Ensino Superior                       | 1.480.000            | -                    | 1.480.000            |
| Educação Infantil                     | 308.381.000          | -                    | 308.381.000          |
| Educação de Jovens e Adultos          | 104.000              | -                    | 104.000              |
| Difusão Cultural                      | 24.092.000           | -                    | 24.092.000           |
| Infra-Estrutura Urbana                | 171.395.000          | -                    | 171.395.000          |
| Serviços Urbanos                      | 291.476.400          | -                    | 291.476.400          |
| Transportes Coletivos Urbanos         | 10.600.000           | -                    | 10.600.000           |
| Habitação Urbana                      | 29.486.000           | -                    | 29.486.000           |
| Saneamento Básico Urbano              | 200.000              | -                    | 200.000              |
| Transporte Rodoviário                 | 1.992.000            | -                    | 1.992.000            |
| Desporto de Rendimento                | 5.000                | -                    | 5.000                |
| Desporto Comunitário                  | 91.059.000           | -                    | 91.059.000           |
| <b>SOMA</b>                           | <b>1.983.629.600</b> | <b>1.003.565.800</b> | <b>2.987.195.400</b> |
| Reserva de Contingência               | 1.000.000            | 114.687.000          | 115.687.000          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    | <b>1.984.629.600</b> | <b>1.118.252.800</b> | <b>3.102.882.400</b> |

IV - Despesas por Categoria Econômica:

| DESPESA DO MUNICÍPIO    | ORÇAMENTO            |                      |                      |
|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                         | FISCAL               | SEG.SOCIAL           | TOTAL                |
| Despesas Correntes      | 1.440.688.200        | 958.989.800          | 2.399.678.000        |
| Despesas de Capital     | 537.941.400          | 49.576.000           | 587.517.400          |
| <b>SOMA</b>             | <b>1.978.629.600</b> | <b>1.008.565.800</b> | <b>2.987.195.400</b> |
| Reserva do RPPS         | -                    | 114.687.000          | 114.687.000          |
| Reserva de Contingência | 1.000.000            | -                    | 1.000.000            |
| <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>1.979.629.600</b> | <b>1.123.252.800</b> | <b>3.102.882.400</b> |

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até 17% (dezesse por cento) do limite total da despesa fixada nesta lei, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei nº 4.320/64, alterando, se necessário, o Programa de Investimentos;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada no exercício, nos termos da legislação em vigor;

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**  
**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2.645, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.521, DE 07 DE JUNHO DE 2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.”

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam o ANEXO V – Programas Governamentais – Metas e Custos, o ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o ANEXO de Metas Fiscais, todos da Lei nº 2.521, de 07 de junho de 2017, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de novembro de 2018.  
**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI Nº 2.646, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.568, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os ANEXO I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, o ANEXO II - Programas Governamentais – Metas e Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.568, de 20 de outubro de 2017, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI Nº 2.647, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.614, DE 30 DE MAIO DE 2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam o ANEXO V – Programas Governamentais – Metas e Custos, o ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o ANEXO de Metas Fiscais, todos da Lei nº 2.614, de 30 de maio de 2018, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Republicado por conter incorreção

**DECRETO Nº 8.865, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BANCA DE JORNAL”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permito a JORGE PAULO SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade nº 57.480.175-3, o uso de espaço público localizado na Alameda Purus, s/n, Alphaville, para fins exclusivos da exploração comercial de banca de jornais e revistas, na forma prevista pelo Edital de Concorrência SUPRI nº 10/2018

Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada a título precário e oneroso, devendo vigorar pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O permissionário deverá instalar a banca e estar em funcionamento no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados da data da vigência deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI, 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 8.871, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

**“APROVA O REGULAMENTO GERAL DA 43ª SÃO SILVEIRA – 2018”.**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o anexo Regulamento da “43ª São Silveira – Edição 2018”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### 43ª SÃO SILVEIRA 2018 - REGULAMENTO GERAL

A Prefeitura Municipal de Barueri promoverá, neste ano de 2018, a 43ª edição da CORRIDA SÃO SILVEIRA, com o objetivo de difundir o pedestrianismo e incentivar participação dos atletas em âmbito municipal, regional, estadual e nacional.

DATA, HORÁRIO, LOCAL DA LARGADA E METRAGEM DO PERCURSO

. A 43ª edição da CORRIDA SÃO SILVEIRA, será realizada no dia 16.12.2018(domingo);

. A largada ocorrerá nos seguintes horários:

| HORA                       | PROVA  |
|----------------------------|--|
| 07h55                      | Atletas portadores de necessidades               |
| 08h00                      | Pelotão Feminino e Masculino (Geral e Principal) |
| Logo após a última largada | Caminhantes                                      |

.A largada acontece na Avenida Fernão Dias Paes Leme (paralela a linha férrea da CPTM), entre as estações de trem Jardim Belval e Jardim Silveira/Barueri;

.O percurso total é de 8.000(oito mil) metros;

.A Caminhada terá percurso de 4.000 (quatro mil) metros.

Categorias:

Geral e “Principal, (residentes em Barueri)”, sendo necessário comprovar por meios documentais originais em nome do atleta conforme prevê o subitem 3.4.

- Não haverá divisão por faixa etária – somente geral
- Não haverá premiação especial aos ACD (Atleta com deficiência)
- Os atletas que desejarem competir largando no grupo “Elite” , deverão estar inscritos pelo site na prova como quaisquer outro atleta e enviar o currículo esportivo para os e-mails: esportes.atletismo@barueri.sp.gov.br e esportes.sao.silveira@barueri.sp.gov.br, até o dia 23 de novembro de 2018, neste obrigatoriamente conterà os seus resultados dos últimos doze meses, ficando a exclusivo critério da organização da corrida o deferimento ou indeferimento da inscrição na Elite. Na hipótese de indeferimento o atleta terá que largar junto ao pelotão geral.
- A organização não reserva o direito a inscrição fora do prazo ou além de que se esgotem, ao atleta que se considere ser da Elite.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e limitadas a 2.000 (dois mil) corredores participantes, independentemente da categoria, com exceção do grupo de caminhantes;

As inscrições para o grupo de caminhantes é livre, mas se limita ao número de 500 (quinhentos) inscritos, e seguirá as mesmas exigências do item 3.3, abaixo.

As inscrições estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barueri: (www.barueri.sp.gov.br), e serão efetuadas individualmente.

As inscrições das categorias “Principal Masculino” e “Principal Feminino”, somente serão realizadas pessoalmente na pista de

Atletismo do Jd. Silveira, onde o atleta deverá comparecer munido de cópia do RG, de comprovante de endereço em seu próprio nome (as cópias dos documentos serão retidas pela organização).

Fica Facultativo ao morador inscrever-se ou não na categoria Principal. Os atletas residentes no município, que por ventura vir a fazer sua inscrição através do site, fica ciente que estará de acordo em não fazer parte da categoria Principal, uma vez que o mesmo não comprovou a documentação exigida no regulamento. Porém o mesmo estará inscrito na prova na categoria que lhe for correspondente a sua faixa etária.

Os caminhantes deverão fazer a inscrição na Av. Washington Luiz, 280 - Jardim Silveira independente de ser residente em Barueri ou não.

As inscrições serão aceitas até que se complete o número máximo de 2.000 (dois mil) corredores inscritos e 500(quinhentos) caminhantes inscritos;

Não será permitida a inscrição de menores de 16 (dezesseis) anos completos até 31/12/2018, exceção feita à categoria de caminhantes, cuja inscrição não será permitida aos menores de 12(doze) anos também completos em 31/12/2018;

Quando efetivada a inscrição, será emitido documento de confirmação, cuja apresentação será obrigatória, juntamente com o RG original do inscrito, no momento da retirada do chip que se dará no dia do Evento a partir das 05h45 do dia 16 de dezembro de 2018. Os atletas inscritos deverão ao retirar o chip, conferir os dados cadastrados, inseridos na etiqueta que está identificado no envelope do chip, caso haja divergências de informação o mesmo deverá procurar a secretaria do evento para correção.

A entrega dos chips acontecerá no dia 16.12.2018 (domingo) no local da Largada, das 05h45 às 07h45.

Os atletas inscritos na categoria de caminhantes não receberão chip. Mas devem retirar seus números no dia 16/12/2018 das 05h45 às 07h45, no local da largada em uma tenda especifica para a caminhada.

Será apenas permitida a alteração cadastral de dados como idade e ou correção do nome, após a retirada do chip, porém não será permitida a troca de inscrição pois esta é pessoal e intransferível, bem como a utilização de um chip por outro atleta que não aquele inscrito. Caso seja constatada tal ocorrência, o atleta será prontamente desclassificado.

O chip deverá ser fixado no tênis, se possível em seu cadarço, na posição vertical, a fim de possibilitar o registro da largada e chegada do atleta, ou conforme solicitação e orientação da empresa responsável pela cronometragem.

Não será permitida a utilização de mais de um chip por atleta, ou a utilização do chip que esteja cadastrado em nome outra pessoa, utilizar mais de um chip durante a prova. Na ocorrência de qualquer um dos casos o atleta será desclassificado.

CLASSIFICAÇÃO

O atleta será igualmente desclassificado se largar ou se colocar em local diferente do indicado pelo coordenador da largada; pular ou entrar no local sem estar com a identificação que permite a largada neste setor; desviar-se do percurso da prova com o objetivo de beneficiar-se na classificação ou atrapalhar deliberadamente outro(s) competidor(es).

Sem prejuízo das hipóteses previstas no item 4.1 acima, toda irregularidade ou atitude antidesportiva que venha a ser cometida pelo atleta será passível de desclassificação pela organização, a qualquer momento.

PREMIAÇÃO

Os cinco atletas melhores classificados por ordem de chegada receberão troféu e o prêmio em dinheiro estabelecido na tabela abaixo:

| Classificação | Geral Masculino | Geral Feminino |
|---------------|-----------------|----------------|
| 1º            | R\$ 5.000,00    | R\$ 5.000,00   |
| 2º            | R\$ 3.500,00    | R\$ 3.500,00   |
| 3º            | R\$ 2.000,00    | R\$ 2.000,00   |
| 4º            | R\$ 1.500,00    | R\$ 1.500,00   |
| 5º            | R\$ 1.000,00    | R\$ 1.000,00   |

Os cinco atletas melhores classificados em cada uma das categorias “Principal Masculino” e “Principal Feminino” por ordem de chegada receberão troféu e o prêmio em dinheiro estabelecido na tabela abaixo:

| Classificação | Principal Masculino | Principal Feminino |
|---------------|---------------------|--------------------|
| 1º            | R\$ 1.500,00        | R\$ 1.500,00       |
| 2º            | R\$ 1.000,00        | R\$ 1.000,00       |
| 3º            | R\$ 800,00          | R\$ 800,00         |
| 4º            | R\$ 700,00          | R\$ 700,00         |
| 5º            | R\$ 600,00          | R\$ 600,00         |

Todos os inscritos que concluírem a prova, independentemente de sua classificação, receberão: medalhas e camiseta alusiva ao evento e uma fruta e uma barrinha de cereal.

Será obrigatória a apresentação do CPF e RG original, ou do passaporte original (em caso de estrangeiros), para que seja autorizada e efetivada a premiação em dinheiro a que fizer jus o atleta.

Em caso de dúvidas com relação à documentação apresentada pelo atleta, ou ainda se suspeite de irregularidades cometidas por atleta durante a prova, a organização reserva para si o direito de entregar a premiação somente após o desfecho das investigações que conduzir, as quais ocorrerão e terão um desfecho dentro do prazo máximo de 02 (dois) meses.

5.8 A caminhada é meramente participativa, portanto a este grupo não caberá premiação com troféus ou dinheiro. Porém todos receberão a camiseta Alusiva ao Evento e a medalha de participação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os competidores deverão, obrigatoriamente, trajar camiseta (ou top, no caso de mulheres), na qual será afixado o seu número de identificação, na região do peito. Fica sujeito a desclassificação o atleta que dobrar ou afixar o número de forma tal que dificulte a visibilidade pelos fiscais ou local impróprio.

Serão instalados, em pontos estratégicos, sistemas de controle e de fiscalização eletrônica de chips.

As despesas com transporte, alimentação, dentre outras, serão arcadas pelos próprios atletas inscritos, ou por entidades que os representarem.

O participante declara gozar de boa saúde física e estar clinicamente apto a participar da prova, responsabilizando-se por eventual problema de saúde que venha a sofrer em decorrência de sua participação e isentando a Promotora do Evento (Prefeitura Municipal de Barueri) bem como os organizadores da prova de quaisquer responsabilidade neste sentido.

A responsabilidade descrita no item 6.4, acima, recairá sobre o responsável legal do atleta menor de idade, a quem se reputa o dever de autorizar a sua inscrição e participação na prova.

A organização da prova disponibilizará acompanhamento médico aos atletas participantes do evento e providenciará, em caso de necessidade, a condução de atletas a hospitais ou postos integrantes do Sistema Municipal de Saúde.

Ao Diretor Médico é conferido o direito, durante o transcorrer da prova, de retirar e impedir a continuidade da participação de qualquer atleta que não apresente condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

A organização da prova bem como sua Promotora, não se responsabilizará por quaisquer problemas de saúde e/ou maus súbitos sofridos por quaisquer atletas antes, durante ou após sua participação na prova.

A organização disponibilizará gratuitamente aos participantes da prova o serviço de guarda-volumes, não se responsabilizando, no entanto, pelos objetos de valores e/ou documentos deixados em seu interior.

Em caso de realização de Exame Antidoping, a organização da prova reserva o direito de pagar a premiação, após o resultado dos exames.

Não será aceita inscrição de qualquer atleta, que por ventura esteja cumprindo suspensão por uso de doping. Os casos omissos a este regulamento serão analisados e solucionados pela comissão organizadora do evento, mediante consulta ao seu departamento jurídico.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

#### DECRETO Nº 8.874, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“APROVA O REGIMENTO INTERNO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental - OGPMEA, expresso no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGIMENTO INTERNO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

SEÇÃO I

DA NATUREZA

Art. 1º. O presente Regimento Interno regula as atividades do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental – OGPMEA, criado pela Lei Municipal nº. 2.124, de 20 de março de 2012, que instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental. Parágrafo único. O Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental integra o Sistema Municipal de Meio Ambiente, conform

a Lei nº. 2.053, de 1º de abril de 2011.

## SEÇÃO II

### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete ao Órgão Gestor:

I - avaliar e intermediar programas e projetos da área de educação ambiental, inclusive supervisionando a recepção e emprego dos recursos públicos e privados aplicados em atividades dessa área;
II – implantar e acompanhar o processo e avaliação da Política Municipal de Educação Ambiental em todos os níveis, delegando competências quando necessário;
III - sistematizar e divulgar as diretrizes municipais definidas, garantindo o processo participativo;
IV - estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais;
V - promover o levantamento de programas e projetos desenvolvidos na área de Educação Ambiental e o intercâmbio de informações;
VI - indicar critérios e metodologias qualitativas e quantitativas para a avaliação de programas e projetos de Educação Ambiental;
VII - estimular o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando o acompanhamento e avaliação de projetos de Educação Ambiental;
VIII - levantar, sistematizar e divulgar as fontes de financiamento disponíveis no país e no exterior, para a realização de programas e projetos de educação ambiental;
IX - definir critérios considerando, inclusive, indicadores de sustentabilidade, para o apoio institucional e alocação de recursos a projetos da área não formal;
X - editar e fazer cumprir seu Regimento Interno e publicar resoluções quando necessário.

Art. 3º. O Órgão Gestor estimulará o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção de Biodiversidade de Barueri – FUNDESB a alocar recursos para o desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental.

## SEÇÃO III

### DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Órgão Gestor é composto paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim definidos:

I – Pelo Poder Público:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente;
b) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
c) 1(um) representante da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB.

II – Pela Sociedade Civil:

a) 1 (um) representante de unidade de ensino superior sediada no município;
b) 2 (dois) representantes de organizações não-governamentais que atuem na defesa do meio ambiente, educação e/ou área social, com regular atuação há mais de 2 (dois) anos.

§1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos Secretários e Superintendente, sendo permitida uma recondução.

§2º As instituições representantes da Sociedade Civil deverão se cadastrar perante a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, que convocará reunião específica para a indicação consensual de seus representantes.

§3º Cada órgão ou instituição com representação no OGPMEA indicará um titular e um suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito, mediante Portaria.

§4º O mandato dos representantes do OGPMEA será de 2 (dois) anos.

## SEÇÃO IV

### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Ao representante titular da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente caberá a coordenação dos trabalhos relativos ao Órgão Gestor.

Art. 6º. Compete à Coordenação do OGPMEA:

I- convocar e presidir as reuniões;
II- definir os assuntos a serem submetidos para apreciação e deliberação;
III- subscrever as resoluções, pareceres e informativos aprovados pelo OGPMEA;
IV- convidar representantes de órgãos e instituições públicas e privadas para participarem de reuniões do OGPMEA;
V- solicitar assessoria de órgãos, instituições e pessoas de notável saber, na área de sua competência, em assuntos que necessitem de conhecimento específico;
VI- representar o OGPMEA em suas relações com terceiros ou indicar um representante para essa finalidade;
VII- articular, quando necessário, com o Conselho Municipal de Educação – CME sobre assuntos relacionados à educação ambiental formal;
VIII- articular, quando necessário, com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – COMDEMA sobre assuntos relacionados à educação ambiental não-formal;
IX- encaminhar aos órgãos do Poder Executivo Municipal e suas Autarquias ou Fundações e demais órgãos, informações, pleitos, representações, etc., com vistas ao pleno exercício das atribuições do OGPMEA;
X- outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. Na ausência do coordenador, o secretário assume as funções designadas.

Art. 7º Os representantes do OGPMEA deverão eleger, dentre eles, pessoa para secretariar as atividades administrativas, cujo mandato será de 2 (dois) anos.

Art. 8º São atribuições do secretário do OGPMEA:

I- preparar, junto com a coordenação, as pautas das reuniões;
II- secretariar as reuniões na organização das matérias, para decisão ou parecer;
III- elaborar atas e outros documentos de interesse do Órgão Gestor;
IV- receber e registrar os documentos enviados ao Órgão Gestor;
V- assinar as correspondências juntamente com a coordenação;
VI- organizar e manter em arquivo toda documentação de interesse do OGPMEA;
VII- assessorar as atividades dos Grupos de Trabalho, proporcionando apoio administrativo, quando necessário;
VIII- outras atribuições que lhe forem conferidas pela coordenação.

Parágrafo único. Na ausência do secretário, a reunião será assessorada por um representante designado pela Coordenação.

## SEÇÃO V

### DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 9º As reuniões do OGPMEA ocorrerão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da coordenação ou atendendo à iniciativa formalizada de 2/3 de seus representantes.

Art. 10 A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e, para as reuniões extraordinárias, de 48 (quarenta e oito) horas, ou durante as reuniões ordinárias.

Art. 11 A ausência não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, em período anual, dos representantes do Poder Público ou da Sociedade Civil, implicará em sua substituição.

Art. 12. No caso de afastamento temporário ou definitivo de quaisquer dos representantes, deverá o órgão responsável pela nomeação providenciar a substituição o mais breve possível.

Art. 13 O quórum mínimo para início de cada reunião será maioria absoluta das instituições componentes.

Art. 14 O quórum mínimo para decisões e manifestações de caráter deliberativo e normativo será de maioria simples dos presentes.

Art. 15 As reuniões obedecerão à pauta apresentada pela coordenação, sendo passível a qualquer representante solicitar inclusão de matéria na pauta, competindo ao colegiado deliberar quanto à pertinência.

Art. 16 As votações serão abertas, registrando-se em ata a declaração nominal de voto somente a pedido de algum representante, desde que aprovado pela coordenação.

Art. 17 Todas as reuniões deverão ser registradas em ata, a qual será lida para aprovação na reunião subsequente.

§1º Qualquer representante poderá pedir retificação da ata, quando de sua votação, desde que seja aprovada por maioria simples dos presentes.

§2º A ata, depois de aprovada, será assinada pela coordenação, secretaria e demais representantes presentes à reunião.

Art. 18 As deliberações de competência do OGPMEA serão aprovadas por Resoluções, assinadas pela coordenação ou seu substituto na forma desse Regimento, numeradas cronologicamente e publicadas em Jornal Oficial do Município.

Parágrafo Único. Entende-se por Resolução, para fins desse Regimento os atos de caráter normativo, que têm por objeto a

regulamentação deste regimento, ou mesmo externar deliberação com fulcro na decisão em parecer emitido pelo Conselho.

Art. 19 As demais decisões serão formalizadas por meio de pareceres que, aprovados em reunião, serão assinados pela coordenação ou seu substituto, e numerados cronologicamente.

Parágrafo único. Entende-se por Parecer, para fins desse Regimento a deliberação, decisão, posicionamento ou resposta do Conselho para à Administração, para as demandas da sociedade e para as indicações analisadas em plenário.

Art. 20 Os pareceres ou informativos serão encaminhados aos interessados, para efeito de orientação, no tocante à adoção de medidas que visem a plena execução da Política Municipal de Educação Ambiental.

## SEÇÃO VI

### DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 21 O OGPMEA pode instituir Grupos de Trabalho para elaboração de estudos e análises pertinentes à sua finalidade, os quais serão extintos quando da conclusão destes.

Art. 22 Para composição dos Grupos de Trabalho, além dos representantes designados, poderão ser convidados técnicos ou especialistas de reconhecida experiência na área, bem como segmentos da sociedade civil diretamente interessados nas questões em estudo.

Art. 23 Os Grupos de Trabalho elegerão, entre seus pares, os respectivos coordenadores e relatores.

Art. 24 Os relatórios e pareceres elaborados pelos Grupos de Trabalho deverão ser apreciados em reunião, para deliberação do OGPMEA.

## SEÇÃO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 O desempenho das funções de representante do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos por maioria simples dos representantes do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 27 Será permitida a alteração desse Regimento Interno após apresentação, discussão e aprovação pelo OGPMEA, submetido à aprovação do Prefeito.

Art. 28. Esse Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 13 de novembro de 2018.

## SUPRI • SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 371/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de aparelhos auditivos, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/12/2018 às 09h00, no site eletrônico <http://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>. EDITAL: Disponível a partir do dia 21/11/2018 - Maiores esclarecimentos <http://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Elza de Oliveira Silva – Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 372/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição e entrega de óculos 3D e suporte para projetor, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/12/2018 às 14h00, no site eletrônico <http://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>. EDITAL: Disponível a partir do dia 21/11/2018 - Maiores esclarecimentos <http://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Amélia Bastos de Lemos – Pregoeira

## SO • SECRETARIA DE OBRAS

TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 022/18 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA SUBSTITUIÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DA ARENA BARUERI – JARDIM BELVAL. DATA DE ENCERRAMENTO: Dia 06/12/2018 às 09:00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site [www.barueri.sp.gov.br](http://www.barueri.sp.gov.br) ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.







**SS • SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº10/2018 DE 09/11/2018

**Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância**

**DR. JORGE MARCIO DOS SANTOS SALOMÃO**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Barueri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições privativas conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, a partir da presente data:

Marcelo Moleiro dos Reis – Presidente;  
Luana Katarine Rocha de Souza -Membro;  
Janaina da Silva Caldana – Suplente.

Art. 2º. O membro suplente substituirá o membro titular em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Sindicância autuar, instruir e processar, no âmbito da Secretaria de Saúde, os processos de Sindicância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DR. JORGE MARCIO DOS SANTOS SALOMÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CAMPEONATO ESTADUAL PRINCIPAL DE FUTSAL**

**BARUERI X AABB**

QUARTA-FEIRA 14/11 20H30

Apoio Estrutural: SECRETARIA DE ESPORTES PREFEITURA DE BARUERI CIDADE INTELIGENTE

GINÁSIO JOSÉ CORRÊA

/prefeituraobarueri

**SEURB • SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

Despachos da Secretaria de Planejamento e Urbanismo. COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRAMENTO DE LOTES – COMUNICADO  
Protocolo: 072.299/2018 - Interessado: Maria Cândida da Costa  
Protocolo: 086.108/2018 - Interessado: Israel de Oliveira Rocha

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – DEFERIDA  
Protocolo: 058.700/2017 - Interessado: Maurício Ferreira da Silva e Priscila Aparecida Domingues do Nascimento  
Protocolo: 076.553/2017 - Interessado: Janderlei Moraes de Souza e Salette de Sousa Santos

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – COMUNICADO  
Protocolo: 033.720/2018 - Interessado: Universum Participações Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDA  
Protocolo: 120.070/2017 - Interessado: Stefanini Empreendimentos Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO  
Protocolo: 100.780/2018 - Interessado: Rydo Administração de Bens Próprios Ltda

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO  
Protocolo: 106.234/2018 - Interessado: Amanda Ribeiro da Silva

Solicitação de Transferência de Responsabilidade Técnica – DEFERIDA  
Protocolo: 103.436/2018 - Interessado: Leonardo Gomes Alastico

Solicitação de Habite-se – DEFERIDA  
Protocolo: 096.711/2018 - Interessado: Marcos Correia Menezes Santos e Camila de Souza Gavião

Solicitação de APROVAÇÃO DE PROJETO OU PLANTA DE SUBSTITUIÇÃO PARA CORREÇÃO – DEFERIDA  
Protocolo: 065.423/2018 - Interessado: Uniflexo Indústria Gráfica Ltda

Solicitação de Cancelamento de Processos / PROTOCOLOS – DEFERIDA  
Protocolo: 101.929/2018 - Interessado: Silomar Silva de Souza

Solicitação de Auto de vistoria de Elevadores e Correlatos – DEFERIDO  
Protocolo: 075.027/2018 - Interessado: XII de Outubro Empreendimentos Ltda

Solicitação DE REGULARIZAÇÃO ORDINARIA DE ELEVADOR – COMUNICADO  
Protocolo: 101.090/2018 - Interessado: Glauco Cristhiano Bartoletti de Oliveira

Solicitação de Autorização Para Publicidade em Áreas Particulares – COMUNICADO  
Protocolo: 020.089/2018 - Interessado: América Net Ltda

Solicitação de Autorização para Stand de vendas – COMUNICADO  
Protocolo: 055.285/2018 - Interessado: RPM1 Empreendimentos SPE Ltda

Solicitação de Autorização para Eventos Temporários em Áreas Particulares ou Públicas – INDEFERIDA  
Protocolo: 095.322/2018 - Interessado: MS Churros e Eventos Brasileiro Ltda

Solicitação de Aprovação de Projeto de Muro de Arrimo – COMUNICADO  
Protocolo: 095.493/2018 - Interessado: André Luis Niceizo Borges

Edital de Convocação (notificações e auto de infração/multa)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Auto de Infração e Embargo Nº 13/2018 de 12 de novembro de 2018(1)  
Adriano Fernandes  
Avenida Marco, 20,30,110 – Chácara Marco  
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Notificação de advertência Nº 147/2018 de 13 de novembro de 2018(1)  
Paulo Henrique da Silva e Outro  
Rua Goiabeira, 97 – VI. Pitangueira – Votupoca  
Prazo: 15 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Multa Nº 101 de 10 de outubro de 2018(3)  
Celso José Tenório  
Rua Vera, s/nº - Parque dos Camargos  
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Multa Nº 102 de 30 de outubro de 2018(3)  
Evandro Márcio Alexandre da Silva  
Rua Olga, 288 – Parque dos Camargos  
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Notificação de Advertência Nº 143 de 31 de outubro de 2018(3)  
Ângela Maria Pimentel  
Rua Irene, 282 – Parque dos Camargos  
Prazo: 15 (quinze) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Interdição Nº 144 de 31 de outubro de 2018(3)  
José Antônio Pires / Luciana Gonçalves Pires  
Rua Antônio Pereira Tendeiro, 216 – VI. Pousa Alegre - Barueri - SP  
Prazo: imediato.

Notificação de Advertência Nº 145 de 05 de novembro de 2018(3)  
Ladislau Baltazar Gomes  
Rua Vitória, 073 – VI. São Jorge - Barueri - SP  
Prazo: 15 (quinze) dias, contados a partir da 1ª Publicação.

Notificação de Advertência Nº 146 de 06 de novembro de 2018(3)  
Auto Posto R&R Aldeia Ltda  
Alameda Tocai, 015 – Vila Solaia - Barueri - SP  
Prazo: 15 (quinze) dias, contados a partir da 1ª Publicação.

# Eu posso voltar pra casa com você?



Venha conhecer o

**CEPAD**  
CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO

**O valor de uma amizade começa aqui. Adote!**

O **CEPAD** - Centro de Proteção ao Animal Doméstico tem profissionais preparados que vão te ajudar a escolher o animalzinho de estimação que toda a família vai curtir!

São diversos cães e gatos para adoção, todos castrados, vacinados, vermifugados e microchipados. Seu futuro companheiro espera por você.



**CEPAD** Rua Vera Cruz, 340  
Bairro dos Altos  
Tel.: 4198-0819

SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA DE **BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

# ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB • INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

## ELEIÇÕES CONSELHEIROS

A votação dos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal será nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018 em locais publicados no site e nos cartazes espalhados pelos prédios públicos.

**Faça suas escolhas entre os concorrentes.**

Mais detalhes, acesse o site [ipresb.sp.gov.br](http://ipresb.sp.gov.br) pelo banner rotativo em “eleições para conselheiros 2018- informações”, “eleições para conselheiros 2018-candidatos conselho de administração” e “eleições para conselheiros 2018- candidatos conselho fiscal”

FIEB • FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA Nº 185/2018

Barueri, 12 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE** da Fieb – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO o ofício nº 0053/2017 - GAB da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, solicitando o pedido de cessão da Servidora, Sra. Isis Cristina de Medeiros

RESOLVE:

Art.1º – Ceder a servidora, Sra. ÍSIS CRISTINA DE MEDEIROS, matrícula nº 001580, investido no cargo efetivo de PEB III, para exercer suas atividades junto a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 20 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO  
SUPERINTENDENTE**

PORTARIA Nº 186/2018

Barueri, 12 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE** da Fieb – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2017 da Coordenadoria da Juventude e Políticas sobre Drogas, solicitando o pedido de cessão dos Servidores, Sr. Bartolomeu Luiz de Oliveira e o Sr. Fernando Souza Monteiro

RESOLVE:

Art.1º – Ceder o servidor, Sr. BARTOLOMEU LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1391, investido no cargo efetivo de PEB III e o servidor Sr. FERNANDO SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 0760, para exercer suas atividades junto a Coordenadoria da Juventude e Política sobre Drogas, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 31 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO  
SUPERINTENDENTE**

PORTARIA Nº 187/2018

Barueri, 12 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE** da Fieb – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:


Art.1º – Ceder o servidor, Sr. DOUGLAS CAMARGO DE JESUS, matrícula nº 201815, investido no cargo comissionado de auxiliar de divisão REF 3, para exercer suas atividades junto a Coordenadoria da Juventude e Política sobre Drogas, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO  
SUPERINTENDENTE**

 **Estacionamento em frente à Prefeitura**

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO** PREFEITURA DE **BARUERI** CIDADE INTELIGENTE

PORTARIA Nº 188/2018

BARUERI, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE** da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a portaria nº 1022 de 26 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o (a) Sr. (a) GIOVANNI GONÇALVES FERREIRA SPINELLI, inscrito (a) na matrícula sob o nº 002518, servidor (a) contratado (a) por tempo determinado no cargo de Professor de Educação Básica III, Unidade ITB Profº Antônio Arantes Filho, FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo na data de 29/10/2018.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO  
SUPERINTENDENTE**

PORTARIA Nº 189/2018

BARUERI, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE** da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a portaria nº 1022 de 26 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o (a) Sr. (a) SELMA COSME DOS SANTOS, inscrito (a) na matrícula sob o nº 002529, servidor (a) contratado (a) por tempo determinado no cargo de Professor de Educação Básica I, Unidade EEFMT Profº Dagmar Ribas Trindade, FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo na data de 31/10/2018.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO  
SUPERINTENDENTE**

 **ARENA BARUERI**

Realização:  Apoio Estrutural: SECRETARIA DE ESPORTES PREFEITURA DE **BARUERI** CIDADE INTELIGENTE 



EDUCAÇÃO

Alunos da Emef Levy Gonçalves de Oliveira foram criativos nas apresentações

## Estudantes do Parque Imperial dão show de conhecimento em feira de ciências

Suseli Honório  
secom.suseli@barueri.sp.gov.br

Na semana passada, a Emef Levy Gonçalves, do Parque Imperial, foi contagiada por um cenário de conhecimento, experimentos e muitos estudos de química e física de forma interessante e divertida. É que aconteceu a Feira de Química e Física, oportunidade em que alunos dos 8º

e 9º anos apresentaram maquetes e uma infinidade de experiências sobre astronomia, eletricidade, relatividade, gravidade, átomos e esqueletos humanos.

“Eles foram muito participativos desde o início da ideia até a data da exposição”, contou a diretora Cristina Valdevino da Silva. Para a supervisora de ensino Fátima Leite, “os estudantes demonstraram responsabilidade e disciplina para ex-

cutar todo o projeto”.

Após um grande período de estudos e pesquisas, os grupos de estudantes apresentaram as mais criativas e impressionantes experiências. Além da demonstração prática, eles explicaram como foram feitos os experimentos, bem como os motivos dos resultados. No corredor da escola foram expostos informativos sobre autores estudados como Galileu

Galilei, Thomas Edison, Albert Einstein, Edwin Hubble, Isaac Newton e Ernest Rutherford.

De acordo com a professora de ciências, Maria Leal Monzani, no início, os alunos tiveram conhecimento teórico de cada tema e da importância da realização de cada autor. “Após realizarem maquetes com objetos que se movimentam com energia, foi solicitada a confecção com materiais

de fácil acesso e que um membro da família participasse”, explicou.

O estudante Isac Levi foi um dos muitos alunos empenhados em fazer uma excelente apresentação de seus experimentos. “Esta experiência me deixou muito impressionado e interessado por química e física. Espero seguir com meus estudos e me formar em análises clínicas”, contou.

## Aulas de movimentos corporais resultam em maior participação dos alunos

Na Emef Margarida Maciel, do Vale do Sol, os alunos do professor de educação física Ulisses Sant’Ana Gonçalves estão empolgados com as aulas de movimentos corporais, por intermédio da dança.

A iniciativa possibilita uma maior proximidade com o mundo das crianças e adolescentes. Estimula a melhora da condição física e de saúde, ajuda a desenvolver o comportamento cognitivo e afetivo-social. Os estudantes montaram grupos de dança e com frequência realizam com bastante sucesso

as apresentações.

De acordo com o professor, durante as aulas são incentivadas as atividades de danças em seus mais variados ritmos como hip-hop, samba, samba rock e movimentos circenses, entre outros. “Precisamos estar sempre atentos ao universo dos jovens. Quando contextualizamos as atividades ao mundo deles fica bem mais fácil a participação de todos”, contou.

“É preciso fazer com que os alunos gostem e se envolvam cada vez mais com a escola”, ava-

liou a diretora Maria do Carmo Souza. A supervisora Márcia Maria Pereira também tem acompanhado e aprovado a iniciativa. “A dança é uma atividade física que possibilita a expressão artística, a construção de conhecimento e a consciência crítica. Em relação à ação pedagógica, no contexto de uma educação voltada à sociedade multicultural, acredito na importância da valorização de modalidades de dança que estejam inseridas no contexto da comunidade”, disse. (SH)



Suseli Honório / Secom

Estudantes fazem sucesso com a dança e os movimentos corporais



ESPORTE



Amantes do skate têm muitas pistas à disposição em Barueri



## Um pouco de história

Conta a lenda que o skate surgiu na década de 30 do século passado quando surfistas californianos tiveram a ideia de colocar rodas em caixas de madeira para se divertir nas ocasiões em que o mar não permitia acesso. Só 20 anos depois evoluiu para a prancha.

No Brasil chegou somente na década de 60 pelas mãos de filhos de diplomatas brasileiros que retornavam ao país. Ganhou muita popularidade a partir da década de 70 com a fabricação das peças no Brasil e do surgimento de muitos ídolos. Bob Burnquist e Sandro Dias, o Mineirinho, são esportistas reconhecidos mundialmente na modalidade.

## Em Barueri, skate também se aprende na escola de esportes

Jorge Ferreira  
secom.jorge@barueri.sp.gov.br

O skate é um esporte radical e muito apreciado pela juventude. Percebendo o interesse da população, a Secretaria de Esportes disponibiliza nove pistas para a sua prática. É preciso, entretanto, disciplinar os iniciantes e

mostrar-lhes a importância dos equipamentos de segurança.

O curso de iniciação da Secretaria de Esportes tem 176 alunos matriculados (dos quais 30 meninas) em cinco polos: Parque Municipal Dom José, Parque Recreativo Taddeo Canaëna, Emef Fiorante Barletta, Pista de Skate do Par-

que dos Camargos e CIE Bairro dos Altos. As aulas de 1h10 são semanais.

A Secretaria de Esportes fornece o skate, capacete, joelheiras e cotoveleiras. Se o atleta já possuir o próprio equipamento, ele poderá utilizá-lo em aula. A idade mínima é de 6 anos, mas há uma turma específica para adultos.

### Matrículas

Para se inscrever no curso de iniciação, basta que os pais compareçam ao Ginásio Poliesportivo José Corrêa de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h, munidos de atestado médico, uma foto 3x4 e cópia do RG e do comprovante de residência. Endereço: av. Guilherme P. Guglielmo, 1000, Centro.

## Liga Nacional de Vôlei estreia nesta semana com 12 clubes

A CBV fez o lançamento oficial da Liga Nacional na

quinta-feira (dia 8), em São Paulo. Novamente 12 clu-

bes se enfrentam em turno e retorno. Os oito melhores classificados vão para a fase seguinte (o primeiro joga contra o oitavo; segundo enfrenta o sétimo; terceiro encara o sexto e o quarto pega o quinto).

O Hinode Barueri, assim como os demais, estreia na sexta-feira (dia 16) contra o atual campeão paulista (Bauri), que se reforçou com as atletas Walewska e Saraelen, que já defenderam a seleção brasileira principal. A partida é no interior de São Paulo, às 19h30.

O técnico José Roberto Guimarães declarou na ocasião: “A expectativa do

time para Superliga 2018/19, já que chegamos nas quartas de final, é chegar o mais próximo possível das primeiras posições. Temos um grupo jovem e bastante interessante, que gosta de trabalhar e já está trabalhando forte. Temos que pensar jogo a jogo e tentar a melhor colocação possível. Expectativas são que o time se apresente bem, que elas joguem bem e que evoluam e cresçam ao longo da temporada”.

### Hermana

O Hinode Barueri, que já tinha a polonesa Kasia

Skrowonska apresentou a ponteira argentina Elina Rodriguez, de 21 anos, que disputou a Olimpíada de 2016 no Rio de Janeiro. O técnico barueriense já deve contar com ela pelo menos no banco de reservas para a estreia.

“Creio que será uma Superliga muito dura e vamos com tudo até o final. Já conhecia algumas meninas da seleção, por serem minhas rivais, e estou bem contente de jogar a Superliga, que é um modelo a ser copiado. Da Argentina, sempre observamos muito esta competição”, comentou Elina. (JF)

Gaspar Nobrega / Inovafoto



A argentina Elina é o novo reforço do Barueri

Divulgação



CULTURA

Apresentação da Lira dos Autos e o prato Comida de Lobisomem

## Muita comida, dança e folclore na Festa da Cultura Brasileira no Parque Municipal

Por Valquíria Sirot  
Da SECULT

A riqueza da cultura popular da nossa terra estará presente em grande estilo em Barueri na Festa da Cultura Brasileira, nos próximos dias 24 e 25 de novembro. Música, culinária, folclore, artesanato e uma variedade de manifestações artísticas poderão ser conferidos no Parque Municipal Dom José, a partir das 10h.

Na sexta-feira (dia 23), o artista Antonio Nóbrega

abre oficialmente o evento com a palestra “A cultura popular e a educação”, às 19h. Junto com ele, a secretária-adjunta de Cultura do Estado de São Paulo, Patrícia Penna, fala sobre “Economia Criativa”.

A Festa da Cultura Brasileira promovida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri será composta pelas mais autênticas expressões do país. De acordo com o secretário Jean Gaspar, trata-se de uma programação em que a ver-

dadeira cultura brasileira, através do seu folclore, tradições e cultura popular, terá voz e vez nos dias de apresentações.

Além da palestra no dia 23, o artista Antonio Nóbrega fará um grande show no dia 24, às 19h. Nóbrega domina o palco como ninguém, sua performance inclui dança, música, teatro e outras representações populares. O espetáculo traduz toda a potencialidade da cultura do país. “Nesse encontro procuro mostrar

como a prática das representações simbólicas do mundo popular – passos de dança, formas estróficas, células rítmicas, etc – podem fornecer táticas para o desenvolvimento e aprimoramento da habilidade cognitiva”, define Nóbrega.

Na Festa também haverá destaque para comidas típicas, artesanatos e música das cinco regiões do Brasil, envolvendo viola caipira, roda de samba, umbigada e reisado. Tendas com comida tropeira, aca-

rajé, caldo de sururu, tucupi, caruru, comida do lobisomem, chope artesanal, cachaças e vinhos estarão à disposição do público. Ainda como parte do evento, os alunos das Oficinas de Dança de Barueri apresentarão “Danças Brasileiras”, além do grupo de choro, do Núcleo da Música.

### Onde

Parque Municipal Dom José, rua Ângela Mirella, 500, Vila Porto, de 23 a 25 de novembro. **Grátis.**

## Musical “Arca de Noé” é apresentado pelos alunos da Secretaria de Cultura

O consagrado musical “Arca de Noé” de Vinícius de Moraes, um dos maiores expoentes da Bossa Nova, estará em cartaz nos próximos dias 24 e 25 de novembro, no Centro de Eventos de Barueri. A montagem dos alunos e professores da Secretaria de Cultura e Turismo integra os “Espetáculos de Fim de Ano” que começou no último dia 10 e vai até o início do próximo mês. Serão seis apresentações nos dois dias, às 14h, 16h30 e 19h.

Os “Espetáculos de Fim de Ano” dos alunos e professores têm como tema principal os 60 anos da Bossa Nova, movimento da música popular brasileira que conquistou o Brasil e o mundo. Apresentações musicais, de dança e de teatro compõem os Espetáculos, especialmente preparadas como resultado dos trabalhos e estudos que realizaram no decorrer deste ano.

Na segunda (dia 26), às 20h, o Núcleo de Música da Secretaria apresentará o es-

petáculo “O Fino da Bossa”, com os alunos de instrumentos de cordas, Práticas de Choro, Percussão e Bateria. Todas as apresentações têm entrada franca. **(VS)**

Jazz Dance “Made in Brasil” apresentado no último sábado

### Onde

Centro de Eventos, av. Pastor Sebastião Davino dos Reis, 672, Vila Porto. Telefone: **4198-0972**



Bonny Vieira / SECULT

PREFEITURA DE BARUERI APRESENTA:

II FESTA DA CULTURA

BRASILEIRA

♦ B A R U E R I ♦

24/11, SÁBADO  
das 10h às 20h

25/11, DOMINGO  
das 10h às 19h



**DIA 23  
ABERTURA OFICIAL**

19H - PALESTRA COM PATRÍCIA  
PENA E ANTONIO NÓBREGA  
"Importância da cultura popular  
para o imaginário brasileiro"

SHOW COM  
**ANTONIO  
NÓBREGA**  
24/11, às 19h



MÚSICA



ARTESANATO



COMIDA TÍPICA



**Parque Municipal Dom José**

Rua Ângela Mirella, 500, Vila Porto - Barueri  
Informações: 11 - 4199.1600

PARQUE  
MUNICIPAL

Dom  
José

SECRETARIA DE  
CULTURA E  
TURISMO

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE